



ATA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pontualmente às 08h30min (horário local), reuniu-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº. 253, 2º andar, sala nº 202 – Jardim Umarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 473/2022-GPM, composta pelos servidores municipais Lenival Estevão Alves (Presidente da CPL), Cleudilene Pereira da Silva e Laynna Jhessie Berenice Melo Santos (Membras-CPL), para resultado final das propostas, referente ao **Processo Licitatório nº 153/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº. 021/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE 46.000,00 M, DE ESTRADA VICINAL SARIEMA (TRECHO – REDEÇÃO À DIVISA COM SANTA MARIA DAS BARREIRAS), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO/PA, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 125/2022- SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE – SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, na zona urbana do Município de Redenção – PA. Conforme o mapa de apuração, as empresas classificadas em 1º, 2º; 3º e 4º, lugar. A Empresa classificada em [1º lugar]: ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.158.531,06 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos); em [2º lugar]: a empresa: CSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.191.220,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais); em [3º lugar]: a empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.292.273,63 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos); e, em [4º lugar]: a empresa: W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.370.294,50 (Um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Registre-se que os trabalhos foram suspensos na sessão pública do dia 08 (oito) de setembro de 2022, para a CPL valer-se de auxílio técnicos da área de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no que tange ao objeto da licitação, os documentos foram encaminhados para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas 04 (quatro) empresas participantes do certame do Processo Licitatório nº 153/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022, nos termos do edital de licitação. Ato contínuo, na data de 12 de setembro de 2022, foi entregue o parecer técnico lavrado pelo Engenheiro Civil, **Sr. José Antônio Nery Palmeira, CREA/PA-151283706-7**, o mesmo, manifestou-se da seguinte maneira, **in verbis**: “Com referência a alínea a do item 16.1.2 do Edital TP 021/2022 do PL Nº 153/2022 todas as Propostas apresentadas estão acima de 70% do valor orçado, 1º Critério; com referência a alínea b do item 16.1.2 do Edital TP 021/2022 do PL Nº 153/2022 todas as Propostas apresentadas estão acima de 50% do valor orçado, daí todas entrarem no cálculo do 2º Critério; Todas as Propostas apresentadas estão acima do patamar de inexecução. Com referência a alínea a do item 16.2.1 do Edital TP 021/2022 do PL Nº 153/2022 todas as Propostas apresentaram valor superior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas. De acordo com os critérios de verificação não há desabilitação de propostas por inexecução referenciado em preço global. Todas as Empresas apresentaram suas respectivas planilhas de composição de BDI; Todas as Empresas apresentaram valor percentual igual ao ÍNDICE BASE - SEMOB/PMR que é de 27,89%; As Empresas **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI** apresentou índices referentes a GARANTIA, RISCO E SEGURO em um único valor de 0,96%, não detalhando os respectivos índices o que não possibilitou, por parte deste analista, a conferência da totalização e sim presupo-se, devido a utilização pela mesma dos outros índices que a referida empresa adotou os mesmos índice adotados (Garantia, Seguro e Risco) quando da elaboração do BDI BASE, para se chegar ao valor de 27,89% adotado; As Empresas **CSA PRESTACÃO DE**



SERVIÇOS LTDA e **E DE S ARAUJO E CIA LTDA** apresentaram suas composições de BDI com valores e totalizações iguais aos da composição do ÍNDICE BASE - SEMOB/PMR; A Empresa **WRM SAGA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou planilha de composição de utilizado em sua proposta com o índice de 27,89%, mesmo índice de BDI da Planilha Paradigma, porém com os seguintes índices: $BDI = [(1 + AC + R + S + G)(1+DF)(1+L)/(1+T)] - 1$; Porém aplicando os índices apresentados acima na fórmula de cálculo do BDI o valor calculado seria de 27,90%, ainda apresentou os percentuais referentes as despesas indiretas Seguro e Garantia aglutinados quando deveriam estar cada um discriminado separadamente e o percentual do ISSQN esta em inconformidade e ainda com o tributo referente ao ISSQN adotado a maior do que o praticado no município a totalização referente ao BDI deveria ser menor o que em tese proporcionaria um menor preço global da proposta apresentada pela empresa. Foram analisadas as planilhas apresentadas pelas Empresas licitantes e segue abaixo análise quanto ao especificado no Edital. Documentação mínima da PROPOSTA - ENVELOPE No 2, segundo o Edital, itens 11.1.1 ao 11.1.6: - Carta Proposta; - Planilha de Orçamento (Orçamento Sintético); - Memoria de Cálculo; - Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços; - Planilha de Composição de Preços Unitários; - Composição de BDI (conforme acórdão nº 2622/13 e lei nº 13.161 de 31/08/15); **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**. - Apresentou Proposta Comercial contendo Capa da Proposta Comercial e 34 (trinta e cinco) páginas numeradas de 02 a 35 como segue: Apresentação da Proposta Comercial - Anexo VI com o valor de R\$1.158.531,06, datada de 22/08/2022, com prazo de validade de 60 (sessenta dias), BDI de 27,898%, seus dados bancários, NÃO DECLAROU que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidem ou que venham a co o fornecimento de materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado e NÃO INFORMOU o prazo que levará para executar os serviços, em página única com numeração 02. Em tempo a Empresa em sua Carta Proposta, seguiu o que estabelece o Anexo VI, do Edital, inclusive com referência a Secretaria Municipal de Educação; Planilha Resumo no valor de R\$1.158.531,06, com os itens e seus respectivos valores, já com o BDI e seus pesos em relação ao valor global da Planilha Orçamentária. Em página única com numeração 03; Planilha Orçamentária Sintética no valor Total de R\$1.158.531,06, em página única com numeração 04; Planilha de Memória de Cálculo em 2 (duas) páginas numeradas de 05 e 06. Planilha Cronograma Físico e Financeiro no valor Total de R\$1.158.531,06, em 03 (três) meses, mesmo prazo do CFF BASE, em página única com a numeração 07; Composições Análíticas com Preço Unitário, em 24 (vinte e quatro) páginas numeradas de 08 a 31; Composição BDI, em página única com a numeração 32; Planilha de Encargos Sociais, 2 (duas) páginas numeradas de 33 e 34 e Termo de Encerramento, em página única com numeração 35. 4.1.2. A Empresa em sua Planilha de Preços apresentou: A Empresa apresentou Orçamento Sintético com os serviços, unidades e quantitativos em conformidade com o disponível no Edital, para os itens constantes da Planilha Base; A Empresa apresentou as Planilhas de Resumo do Orçamento, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Composição de Encargos Sociais em conformidade com o disponível no Edital; A Planilha de composição do BDI apresentada não está em conformidade com o disponível no Edital. No Cálculo do BDI, apresentada o valor 27.89%, mas foi apresentado os percentuais referentes as despesas indiretas Seguro, Garantia e Riscos aglutinados quando deveriam estar cada um discriminado separadamente; Apresentou em suas Composições de Preços Unitários, se utilizou dos códigos relativos aos insumos porém com preços diferentes, inferiores aos praticados na Tabela SINAPI, como exemplo a Composição 4.3 - Código SINAPI - Composição - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 - Os itens referentes aos insumos, apesar de se utilizar o código SINAPI a Empresa atribui valores a menor, ou seja, esta e as outras composições, onde a Empresa adotou essa prática deveria ser considerada como COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIA, podendo sim a Empresa adotar os componentes, unidades e índices quantitativos destas, que no caso serviriam de base. Apresentou diferentes valores para mesma mão de obra, como por exemplo servente onde mesmo mantendo os ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, página 33, com Desoneração para horistas de 89,96% e para mensalistas de 49,87%, os valores diferem mesmos utilizados pela referida Tabela. como exemplo a Composição 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 - O ITEM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONSTA R\$17,09 (PAGINA 12) e na Composição 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais o item referente a SERVENTE, já utilizando o valor de



R\$15,9709. **CSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – Apresentou Proposta Comercial contendo 20 (vinte) páginas NÃO NUMERADAS como segue: Apresentação da Proposta com o valor de R\$1.191.220,00, NÃO DATADA, com prazo de validade de 60 (sessenta dias), seus dados inclusive bancários, NÃO APRESENTOU prazo de execução dos serviços, DECLARANDO que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidem ou que venham a incidir com o fornecimento de materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, em página única; Planilha Orçamentária Sintética no valor Total de R\$1.191.220,00, em página única; Planilha de Memória de Cálculo em 3 (três) páginas. Planilha Cronograma Físico e Financeiro no valor Total de R\$1.191.220,00, em 03 (três) meses, mesmo prazo do CFF BASE, em página única; Composições Análíticas com Preço Unitário, em 13 (treze); Composição BDI, em página única e Não apresentou Planilha de Encargos Sociais, porém faz menção aos Encargos Sociais Desonerado, sem informar os percentuais, como consta na planilha de Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composição de Preço Unitário e Cronograma Físico Financeiro. A Empresa em sua Planilha de Preços apresentou: Orçamento Sintético com os serviços, unidades e quantitativos em conformidade com o disponível no Edital, para os itens constantes da Planilha Base; As Planilhas de Resumo do Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e de BDI em conformidade com o disponível no Edital; Não apresentou a Planilha de Composição de Encargos Sociais; Suas Composições de Preços Unitários, se utilizou dos códigos relativos aos insumos porém com preços diferentes, inferiores aos praticados na Tabela SINAPI, como exemplo a Composição 4.3 – Código SINAPI – Composição - 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 – Os itens referentes aos insumos, apesar de se utilizar o código SINAPI a Empresa atribui valores a menor, ou seja, esta e as outras composições, onde a Empresa adotou essa prática deveria ser considerada como COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIA, podendo sim a Empresa adotar os componentes, unidades e índices quantitativos destas, que no caso serviriam de base. Apresentou diferentes valores para mesma mão de obra, como por exemplo servente onde mesmo mantendo os ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, planilha não apresentada, com Desoneração, os valores diferem mesmos utilizados pela referida Tabela. Como exemplo a Composição 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 – O ITEM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONSTA R\$16,00 (PAGINA SN) e na Composição 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais o item referente a SERVENTE, já utilizando o valor de R\$15,9709. **E DE S ARAUJO E CIA LTDA** – Apresentou Proposta Comercial contendo 18 (dezoito) páginas sendo as relativas a Apresentação da Proposta numeradas 01 e 02 e as dezesseis páginas seguintes NÃO NUMERADAS como segue: Apresentação da Proposta com o valor de R\$1.292.273,63, datada de 18/08/2022, com prazo de validade de 90 (noventa dias), prazo de conclusão dos serviços de 90 (noventa dias). Dados do representante da Empresa, dados bancários da Empresa, DECLARANDO que todas as despesas necessárias para a execução da obra, já estão incluídas nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sem nenhum ônus, no caso se referiu por equívoco a Prefeitura Municipal de Bannach. Declarou ainda que conhece o local, as influências salariais e o clima e por último declarou que aceita as exigências e condições do Edital e o compromisso de corrigir falhas etc, em 2 (duas) páginas; Planilha Orçamentária Sintética no valor Total de R\$1.292.273,63, em página única; Planilha de Memória de Cálculo em página única. Planilha Cronograma Físico e Financeiro no valor Total de R\$1.292.273,63, em 03 (três) meses, mesmo prazo do CFF BASE, em página única; Composições Análíticas com Preço Unitário, em 12 (doze) e Composição BDI, em página única. 4.3.2. A Empresa em sua Planilha de Preços apresentou: Orçamento Sintético com os serviços, unidades e quantitativos em conformidade com o disponível no Edital, para os itens constantes da Planilha Base; A Empresa apresentou as Planilhas do Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e do BDI Composição de Encargos Sociais em conformidade com o disponível no Edital; Não apresentou a planilha de Composição de Encargos Sociais, porém faz menção aos percentuais de Encargos Sociais Desonerado de 87,48% e 47,94%, respectivamente para horistas e mensalistas, como consta na planilha de Orçamento Sintético, Cronograma Físico Financeiro Apresentou em suas Composições de Preços Unitários, se utilizou dos códigos relativos aos insumos porém com preços diferentes, inferiores aos praticados na Tabela SINAPI, como exemplo o Item 4.3 Composição



94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 – Os itens referentes aos insumos, apesar de se utilizar o código SINAPI a Empresa atribui valores a menor, ou seja, esta e as outras composições, onde a Empresa adotou essa prática deveria ser considerada como COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO PRÓPRIA, podendo sim a Empresa adotar os componentes, unidades e índices quantitativos destas, que no caso serviriam de base. Apresentou diferentes valores para mesma mão de obra, como por exemplo servente onde mesmo mantendo os ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, com Desoneração para horistas de 87,48% e para mensalistas de 47,94%, os valores diferem mesmos utilizados pela referida Tabela. Como exemplo o Item 1.1 Composição Própria PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA – O ITEM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONSTA R\$16,48 e NO Item 3.2 Composição 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal o item referente a SERVENTE, já utilizando o valor de R\$15,9709. **WRM SAGA CONSTRUÇÕES LTDA** – Apresentou Proposta Comercial contendo 09 (nove) páginas numeradas de 01 a 09 como segue: Apresentação da Proposta com o valor de R\$1.370.294,50, datada de 22/08/2022, com prazo de validade de 60 (sessenta dias), prazo de conclusão dos serviços de 90 (noventa dias) implícito nos itens 1 e 4 desta. Dados do representante da Empresa, Planilha Orçamentária Sintética no valor Total de R\$1.370.294,50, em página única com numeração 03; **Não apresentou planilha de Memória de Cálculo, como solicitado no Edital;** Composições de Preços Unitários, em 03 (três) páginas numeradas de 04 a 06; Planilha Cronograma Físico e Financeiro no valor Total de R\$1.370.294,50, em página única com numeração 07; Planilha de Encargos Sociais com Desoneração em página única com numeração 08 e por fim Composição BDI, em página única, com numeração 09.

4.4.2. A Empresa em sua Planilha de Preços apresentou: A Empresa apresentou Orçamento Sintético com os serviços, unidades e quantitativos em conformidade com o disponível no Edital, para os itens constantes da Planilha Base; A Empresa apresentou as Planilhas de Composição de Preços unitários, Cronograma Físico Financeiro e Composição de Encargos Sociais em conformidade com o disponível no Edital; Apresentou Composições de Preços Unitários próprias, adotando seus os componentes, unidades e índices quantitativos. **CONCLUSÕES.** A empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI** foi a dentre as quatro concorrentes que apresentou Proposta de Preço em condições mais vantajosas pois o preço R\$1.158.531,06 ofertado irá gerar DESCONTO oferecido de 19,01% em relação ao preço da planilha base, representando um valor considerável de R\$ 271.950,37. Todas as 04 (quatro) Proposta de Preço apresentadas estão com o valor global abaixo do valor base estimado e em conformidade com o Art.48 §1º “a” e “b” da Lei 8.666/93. Vale ressaltar que as inconsistências apresentadas quando da apresentação da Proposta de Preços pela empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI** e demais podem ser sanadas exceto a empresa **WRM SAGA CONSTRUÇÕES LTDA** que não apresentou a Documentação mínima da PROPOSTA - ENVELOPE No 2, segundo o Edital, itenas 11.1.1 ao 11.1.6, no que se refere à Memória de Cálculo; esta é nosso nossa Análise. Com efeito, conforme minudencia o engenheiro civil, as inconsistências apresentadas na proposta de menor valor não constituem vício insanável passível de desclassificação. O Presidente da CPL, ainda pontuou que, a função precípua da Administração Pública a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos da Lei: A licitação destina-se a “garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional” (art. 3º, caput). De tal maneira, em sendo os equívocos sanáveis e o valor da proposta mais vantajoso à Administração Pública, chegou a Comissão, por unanimidade, às seguintes deliberações: Em razão disso, com supedâneo na legislação em vigor e nas disposições Edilícias, e considerando a Análise técnica, a CPL abriu diligência em 15/09/2022, para que a empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**, fizesse seus esclarecimentos no que se trata às inconsistências apresentadas quando da apresentação da Proposta de Preços. Reforça-se que o esclarecimento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento da administração e licitante, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação. Ao exposto, solicitamos que a empresa apresentasse ao **Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**, as planilhas com os devidos esclarecimentos. Após apresentação do



solicitado em diligência pela empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**, conclui-se que a mesma apresentou todas as planilhas com todas as correções que lhe foram exigidas conforme o parecer anterior. **Novo Parecer Técnico:** segundo reanálise, *in verbis*: “Esta 1ª Reanálise Técnica busca atender ao MEMORANDO Nº 586/2022-DEPTº DE LICITAÇÃO, o qual reencaminha a Proposta de Preço apresentada pela Empresa ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.396.397/0001-00, com as prováveis correções solicitadas na DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO, de 15/09/2022 referentes a Tomada de Preço 021/2022 de 08/09/2022 do Processo Licitatório Nº 153/2022, para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 46.000,00M, DE ESTRADA VICINAL SARIEMA (TRECHO REDENÇÃO A DIVISA COM SANTA MARIA DAS BARREIRAS), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA. A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 125/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Assim realizou-se a 1ª Reanálise Técnica conforme segue. REFERÊNCIA – Processo Licitatório Nº: 153/2022 – Tomada de Preço Nº: 021/2022 de 08/09/2022 – Valor Planilha Referência: R\$1.430.481,43 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Licitante com menor valor: **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 28.396.397/0001-00; Valor Planilha Licitante com menor valor: R\$1.158.531,06 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos). Desconto Dado: 19,01%. Quanto a Diligência que solicita providências, e correções e/ou justificativas sobre Composição de Precos Unitários e encargos sociais sobre mão de obra. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES. – Apresentou Proposta Comercial contendo Capa da Proposta Comercial e 34 (trinta e quatro) páginas não numeradas, como segue: Apresentação da Proposta Comercial – Anexo VI com o valor de R\$1.158.531,06, datada de 15/09/2022, com prazo de validade de 60 (sessenta dias), BDI de 27,89%, seus dados bancários, agora DECLAROU que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidem ou que venham a com o fornecimento de materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado e INFORMOU o prazo de 90 DIAS que levará para executar os serviços de acordo com o item 14.1 do Edital; Planilha Resumo no valor de R\$1.158.531,06, datada de 15/09/2022, com os itens e seus respectivos valores, já com o BDI e seus pesos em relação ao valor global da Planilha Orçamentária. Em página única; Planilha Orçamentária Sintética no valor Total de R\$1.158.531,06, em página única; Planilha de Memória de Cálculo em 2 (duas) páginas não numeradas; Planilha Cronograma Físico e Financeiro no valor Total de R\$1.158.531,06, em 03 (três) meses, mesmo prazo do CFF BASE, em página única sem numeração; Composições Análíticas com Preço Unitário, em 24 (vinte e quatro) páginas não numeradas; Composição BDI, em página única não numerada; Planilha de Encargos Sociais, 2 (duas) páginas, sendo a segunda só com as assinaturas, não numeradas e Termo de Encerramento, em página única não numeradas. Mão comerciais o item referente a SERVENTE, já utilizando o valor de R\$15,9709. **CONCLUSÕES.** – A empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI** foi a dentre as quatro concorrentes que apresentou Proposta de Preço em condições mais vantajosas pois o preço R\$1.158.531,06 ofertado irá gerar DESCONTO oferecido de 19,01% em relação ao preço da planilha base, representando um valor considerável de R\$ 271.950,37. Todas as 04 (quatro) Proposta de Preço apresentadas estão com o valor global abaixo do valor base estimado e em conformidade com o Art.48 §1º “a” e “b” da Lei 8.666/93. Vale ressaltar que as inconsistências apresentadas quando da apresentação da Proposta de Preços pela empresa **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI** foram sanadas quando da apresentação referente a Diligência, ocorre somente o fato de no Termo de Encerramento constar como numeradas e nun total de 35 (trinta e cinco) folhas, sedo que esse fato não influencia o resultado que é o de buscar melhor preço e técnica quando da realização dos serviços. Esta é nosso nossa Análise. Por isso, após essa verificação e constatado que a melhor proposta à Administração está sem vícios, e amparada no parecer da área técnica supratranscrito, à luz do disposto no Edital, privilegiados os princípios basilares que regem as licitações, o Presidente da CPL, decidiu **DECLARAR** a proposta da licitante **ERGON SERVICE CONSTRUTORA EIRELI**, como a **VENCEDORA** do certame, por ter oferecido a melhor proposta, com valor configurando, Valor global R\$ 1.158.531,06 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos), à administração pública. Além disso, considerando o que dispõe o **artigo 109, I, da Lei n. 8.666/93**, a



Comissão Permanente de Licitação- CPL irá notificar a empresa e abrir prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, caso queira, quem entender de direito. Informa também que transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado à Controladoria Interna que divulgará seu parecer e repassará, para homologação e contratação. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 09h:45min, do dia 27/09/2022, eu, Laynna Jhessie B. M. Santos (Laynna Jhessie Berenice Melo Santos), lavrei e assinei a presente Ata seguida das assinaturas do presidente e dos demais presentes neste certame.



Lenival Estevão Alves
Presidente da CPL
Portaria nº 473/2022-GPM

Equipe de Apoio:

Laynna Jhessie B. M. Santos
Laynna Jhessie Berenice Melo Santos
Membra

Cleudilene P. da Silva
Cleudilene Pereira da Silva
Membra